



LEI ORDINÁRIA Nº 187

de 06 de abril de 1963

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Matheus Ramirez a construção de uma ponte sobre o rio Mandioca, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Matheus Ramirez, a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Mandioca, na estrada que liga esta cidade a Fazenda Peralta, neste Município.

Art. 2º.. *O preço da construção a que se refere o artigo anterior, deverá ser de Cr\$ 500.000,00 em seu valor total.*

Art. 3º.. *A verba para ocorrer as despesas da execução da presente Lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária - DMER - 8.82.4 - Despesas Diversas - Construção e Reconstrução de Pontes e Mata-burros.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 6 de abril de 1963.

*Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em
Exercício*

Lei Ordinária Nº 187/1963 - 06 de abril de 1963